MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLIV Nº 10.646

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de outubro de 2011

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de empregos de auxiliar de administração I e II junto ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
15	Auxiliar de Administração I	40 horas	R$ 1.400,00 mensais	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
10	Auxiliar de Administração II – área contábil	40 horas	R$ 1.400,00 mensais	Diploma de conclusão do Ensino Médio.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o *caput* do presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas estabelecidas no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 31411 – 12.122.0003.2252 – 3.1.90.11 / 3.1.90.13 / 3.1.90.16 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, vigente para o orçamento do exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *"dispõe sobre a criação de empregos de auxiliar de administração I e II junto ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP".*

Preliminarmente, importante justificar a presente propositura, esclarecendo que os empregos ora criados se destinarão a ajustar o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP a sua atual realidade e necessidade, face ao crescimento já registrado na quantidade de alunos, cursos e professores.

Entendemos que a criação dos empregos solicitados ampliará o nível e as condições da estrutura de ensino montada, garantindo um atendimento ainda mais qualificado e um ambiente de trabalho muito mais seguro e harmonioso.

Isso porque, para atender à estrutura atual, a Fundação tem recorrido à contratação de estagiários para atuar inclusive, em setores estratégicos da EEP e do COTIP, cujo grau de complexidade exige a atuação de profissionais com preparo específico para a função de forma a ampliar a segurança da comunidade acadêmica e respaldar o reconhecimento e credibilidade dos quais sempre gozou esta Fundação.

Assim, ratificamos esta solicitação com a observação de que o deferimento a esta propositura implicará no não comprometimento das atividades da área administrativa, setor imprescindível ao bom funcionamento das três unidades de ensino mantidas por esta Fundação e que juntas atendem em média 4.000 alunos de Piracicaba e região.

Vale ressaltar, ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Assim, no intuito de não comprometer os trabalhos que já estão sendo realizados junto à FUMEP é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Atribuições dos empregos públicos

1. Auxiliar de Administração I:

I - auxiliar na execução de trabalhos rotineiros, relacionados à organização, controle e manutenção dos serviços administrativos da área e/ou do setor em que estiver vinculado;

II – auxiliar nas tarefas de apoio e atendimento ao público, fornecedores e funcionários conforme solicitação;

III – elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados relatórios e outros documentos, conforme solicitação do superior imediato;

IV – auxiliar em outras funções atribuídas ao cargo, quando determinado conforme atividades desenvolvidas na área e/ou setor em que estiver vinculado, a critério do superior imediato.

2. Auxiliar de Administração II – área contábil:

I – auxiliar na organização de documentos, efetuando sua classificação contábil, com geração de lançamentos, conforme solicitação do superior imediato.

II – auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, bem como demonstrativos contábeis diversos, sob a supervisão de superior;

III – auxiliar em tarefas referentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática;

IV – executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº. : 02 / 2011

ASSUNTO : CRIAÇÃO DE CARGOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO I e II)

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 11 DE AGOSTO DE 2011.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
REFERÊNCIA : 40 HORAS - SEMANAIS
VENCIMENTOS : 1.400,00
REGIME : C.L.T.
À PARTIR DE : ago/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL : 5,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS : 15

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	7.001,00	17.642,00	18.526,00
13º. SALÁRIO	583,00	1.470,00	1.544,00
FÉRIAS	583,00	1.470,00	1.544,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	194,00	490,00	515,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	**8.361,00**	**21.072,00**	**22.129,00**
F.G.T.S. (8,5%)	711,00	1.791,00	1.881,00
I.N.S.S. (20%)	1.672,00	4.214,00	4.426,00
SEGURO (3%)	251,00	632,00	664,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	**2.634,00**	**6.637,00**	**6.971,00**
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	**10.995,00**	**27.709,00**	**29.100,00**
VALOR TOTAL	**164.925,00**	**415.635,00**	**436.500,00**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - ÁREA CONTÁBIL
REFERÊNCIA : 40 HORAS - SEMANAIS
VENCIMENTOS : 1.400,00
REGIME : C.L.T.
À PARTIR DE : ago/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL : 5,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS : 10

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	7.001,00	17.642,00	18.526,00
13º. SALÁRIO	583,00	1.470,00	1.544,00
FÉRIAS	583,00	1.470,00	1.544,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	194,00	490,00	515,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	**8.361,00**	**21.072,00**	**22.129,00**
F.G.T.S. (8,5%)	711,00	1.791,00	1.881,00
I.N.S.S. (20%)	1.672,00	4.214,00	4.426,00
SEGURO (3%)	251,00	632,00	664,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	**2.634,00**	**6.637,00**	**6.971,00**
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	**10.995,00**	**27.709,00**	**29.100,00**
VALOR TOTAL	**109.950,00**	**277.090,00**	**291.000,00**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☑ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO(S) E/OU EMPREGO(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 252

A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 252

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	FUMEP
ÓRGÃO	31410 - FUNDACAO MUN. DE ENSINO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	31411 - ADMINISTRACAO GERAL
FUNÇÃO	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0003 - ORGANIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE	2.252.0000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA ADMINISTRACAO GERAL
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
	3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0204 - REC. PROP. ADM. IND.

PREVISÃO DA DESPESA (EM R$):

2011	2012	2013
274.875,00	**692.725,00**	**727.500,00**

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R$):

SALDO ATUAL	1.005.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	730.125,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	2.750.000,00	2.453.132,00	1.721.010,00
TRANSF. FINANCEIRAS (*ADM. INDIRETA*)	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL	2.750.000,00	2.453.132,00	1.721.010,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011			
RECEITAS	21.816.270,00	22.798.002,00	23.823.912,00
DESPESAS	-21.838.263,00	-22.837.399,00	-23.865.087,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-21.993,00	-39.397,00	-41.175,00
RESULTADO FINANCEIRO	2.728.007,00	2.413.735,00	1.679.835,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
CRIAÇÃO DE CARGOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO I e II)	-274.875,00	-692.725,00	-727.500,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	1,26%	3,03%	3,05%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	1,44%	3,39%	3,28%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)			
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - *APÓS IMPACTO*	-296.868,00	-732.122,00	-768.675,00
RESULTADO FINANCEIRO - *APÓS IMPACTO*	2.453.132,00	1.721.010,00	952.335,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE AGOSTO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

☑ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

☑ REDUÇÃO DE DESPESAS;

☑ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*INICIAL*)	0,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*UTILIZADA NO EXERCÍCIO*)	-274.875,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*DISPONÍVEL*)	-274.875,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

AUMENTO DE TRIBUTO;

☑ CRESCIMENTO ECONÔMICO;

☑ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2011)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	2.453.132,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

REGINALDO NUNES
ADMINISTRADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CRC Nº. 1SP063094/O-2

ANTONIO CARLOS COPATO
DIRETOR EXECUTIVO – FUMEP

LEI N.º 7.124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro de Santana, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 2 4

Art. 1º Fica denominada de "Nossa Senhora do Rosário", a Rua perpendicular a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no lado direito no sentido de quem segue por essa via partindo da Rua Virginia Vitorelli Correr, no Bairro de Santana, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro de Santana, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 2 5

Art. 1º Fica denominada de "São Gaspar Bertoni", a primeira Rua perpendicular à Rua São Jorge, localizada no lado direito de quem vai da Igreja Matriz de Santana, seguindo pela Rua São Jorge em direção ao bairro Santa Olímpia, no Bairro de Santana, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Nivaldo Berretta", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 2 7

Art. 1º Fica denominada de "Galdino Brieda", Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.128, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 2 8

Art. 1º Fica denominada de "Dolores Gimenez Martins", Cidadã Prestante, a Rua 21 (vinte e um) do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.129, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Altera dispositivo da Lei nº 6.287/08, que "dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Santana, neste município".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 2 9

Art. 1º No art. 1º da Lei nº 6.287, de 03 de julho de 2008, onde se lê: "situada no Bairro Santa Olímpia", leia-se: "situada no Bairro Santana." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

DECRETO N.º 14.305, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Piracicaba do exercício de 2011, face às recomendações da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas, sendo que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

D E C R E T A

Art. 1º A execução orçamentária do Município de Piracicaba se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

I - as requisições de compras de bens e serviços, somente poderão ser empenhadas no SIAFEM, pela UG responsável, até o dia 12 de dezembro de 2011;

II – o lançamento de liquidação do empenho no SIAFEM deverá se dar até o dia 22 de dezembro de 2011;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos na conta "C" de cada UG responsável, até o dia 20 de dezembro de 2011;

IV - os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º A partir das datas estabelecidas no art. 1º, retro, não deverão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças.
§ 1º Serão considerados casos especiais as situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

Art. 3º As licitações à conta de recursos do orçamento vigente, fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 16 de dezembro de 2011, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º A Divisão de Compras, do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento aos prazos fixados neste Decreto, receberá requisições de despesas para abertura de licitações somente até o dia 18 de novembro de 2011 e requisições de despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação (coletas de preço) somente até o dia 07 de dezembro de 2011.

§ 2º As requisições de despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação que serão realizadas através do LICITAPIRA (coleta eletrônica), serão recebidas até o dia 28 de novembro de 2011.
Art. 4º O Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, em 31 de dezembro de 2012, procederá o cancelamento dos saldos da conta de *"Restos a Pagar Não Processados – R.P.N.P."*, dos valores não liquidados até a respectiva data.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Departamento de Administração Financeira, poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a criação e oficialização de 08 (oito) escolas de educação infantil e 07 (sete) de ensino fundamental, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de constar nos históricos escolares o ato de criação de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO, também, que, com o advento da Municipalização do Ensino, surgiu a obrigação da edição de atos administrativos necessários ao adequado funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, cabendo ao Município suprí-los, segundo dispõe o inciso III, do art. 41, da Lei nº 5.684/06 e suas alterações, o qual estabelece que *"a organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município de dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente do seu sistema de ensino"*;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criadas e oficializadas, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações, as seguintes unidades escolares:

I – Escolas Municipais da Vila Sônia/Manacás – 01 (uma) de Educação Infantil e 01 (uma) de Ensino Fundamental;

II – Escolas Municipais da Água Branca/Serra Verde – 01 (uma) de Educação Infantil e 01 (uma) de Ensino Fundamental;

III – Escolas Municipais do Alvorada II – 01 (uma) de Educação Infantil e 01 (uma) de Ensino Fundamental;

IV – Escola Municipal da Paulicéia II – Educação Infantil;

V – Escola Municipal do Monte Líbano – Educação Infantil;

VI – Escola Municipal da Região do Piracicamirim – Educação Infantil;

VII – Escolas Municipais do Jaraguá – 01 (uma) de Educação Infantil e 01 (uma) de Ensino Fundamental;

VIII – Escola Municipal do Jupiá – Ensino Fundamental;

IX - Escolas Municipais da Vila Rezende – 01 (uma) de Educação Infantil e 01 (uma) de Ensino Fundamental;

X – Escola Municipal de Ártemis – Ensino Fundamental.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar o código "CIE" – Centro de Informações Educacionais, a fim de integrar as escolas ora oficializadas ao Censo Escolar de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.308, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
Designa a entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 223/08, que acompanhará o processo de implantação de todos os equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do Parque, dentro do modelo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 50.504/06 e suas alterações, que instituiu o "Sistema Paulista de Parques Tecnológicos".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das duas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Parque Tecnológico é um empreendimento imobiliário que visa maximizar a inovação na região atraindo empresas e instituições de pesquisa para trabalharem juntas, em ambiente de negócios tecnológicos, com incentivos econômicos e apoio de recursos públicos para infraestrutura, equipamentos e serviços especializados;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da fase de implantação deve ser realizado, conforme exigência do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, por entidade gestora, sendo que o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba – APLA teve sua decretação como OSCIP há mais de 03 (três) anos, tendo como representantes os principais componentes da cadeia produtiva do etanol do Brasil e dentre suas atribuições estatutárias a previsão para gestão de empreendimentos caracterizados como Parques Tecnológicos,

D E C R E T A

Art. 1º O Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - APLA fica designado como entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 223/08, com o fim de acompanhar o processo de implantação de todos os equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do Parque, dentro do modelo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 50.504/06 e suas alterações, que instituiu o "Sistema Paulista de Parques Tecnológicos".

§ 1º As decisões quanto à gestão de que trata o *caput* do presente artigo deverão ser compartilhadas com as Secretarias Municipais de Governo e de Desenvolvimento Econômico, de forma a desenvolver ações que reflitam os anseios de todas as entidades interessadas no desenvolvimento tecnológico do Município de Piracicaba.

§ 2º A presente designação terá vigência até que se firme o instrumento de gestão definitivo do Parque Tecnológico, do qual constarão os direitos e deveres de cada uma das partes, os investimentos futuros e os conselhos e comissões que deverão fiscalizar as atividades realizadas no perímetro do Parque, tanto pela gestora quanto pelas demais empresas participantes do Programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

PEDRO LUIZ DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.570, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ, para a realização da "CONFRATERNIZAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ADEALQ, inscrita no CNPJ 55.350.474/0001-55, com sede à Avenida Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, CEP 13.418-900, em Piracicaba/SP, representada por seu vice-presidente ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO, portador do RG 11.790.902-6 e do CPF 047.666.548-54, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente dos armazéns 13, 14C e 17, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da "CONFRATERNIZAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará do dia 06 a 10 de outubro de 2011, sendo que o evento se realizará no dia 08 de outubro de 2011, das 12h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo a outorgada deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento, de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 07 de outubro de 2011, uma vez verificada exigência legal para tanto;

II – pagar todos os tributos, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos convidados e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – a partir de 06 de outubro de 2011, ou seja, da montagem do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 10 de outubro de 2011, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que estas deverão portar crachás personalizados;

X – o acesso ao público será orientado e autorizado pela Administração do Parque, através da Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – no acesso haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no minímo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII– o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central, que não esteja devidamente credenciado, podendo ser utilizado o estacionamento externo em frente ao prédio da balança para veículos de convidados do evento;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, limpeza do local após o evento, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional *"Florivaldo Coelho Prates"*, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 06 de outubro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
XIX – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 06 de outubro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser depositado em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 06 de outubro de 2011, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agencia nº 6516-1.

Art. 6º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito somente aos convidados da outorgada.

Art. 7º Fica estabelecido o inicio da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 06 de outubro de 2011, ficando para as 18h00 do dia 10 de outubro de 2011, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre, limpo e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a entrega do local conforme disposto no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 82/2011

Objeto: Construção de passeios e paisagismo Av. Luiz Pereira Leite – Res. Serra Verde, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
G.A.G Construtora Ltda EPP.	01.

Piracicaba, 04 de outubro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 83/2011

Objeto: Construção de passeio, iluminação e escada em área verde: Algodoal – Rua Carlos Carmignami, Jd. São Carlos – Rua Newton C. Costa e Jd. Tóquio – Rua Tupã, com fornecimento de materiais, mão-0de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda EPP.	01.

Piracicaba, 04 de outubro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2011

OBJETO: aquisição de piso de borracha

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 05 de outubro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2011
Aquisição de uniformes.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **ANSELMO BORGES DA SILVA ME, MIURIA LIMA ANTONELLI EPP, CAPACLE & FRANCO LTDA ME e SC BRINDES UNIFORMES ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA ME., DELIBEROU** por **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **SC BRINDES UNIFORMES ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA ME** nos lotes 01 e 04 (não apresentou amostras) e **CLASSIFICAR** os demais lotes e propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante**, DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes 01 a 03 para a empresa **ANSELMO BORGES DA SILVA ME.** Quanto ao lote 04 fica fracassado**.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de outubro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 151/2011. **Processo nº: 123177/2011**. **Objeto**: fornecimento parcelado de carnes para o Zoológico Municipal, durante o exercício de 2012. **Início da Sessão Pública**: 20/10/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 05 de outubro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/11
Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preditiva e corretiva da Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos recursos interpostos pelas empresas: **ADMILSON DA SILVA ROSSETO PIRACICABA - EPP** e **SEKRON SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** e impugnação interposta pela empresa **E-MAX SERVIÇOS DE GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que dá provimento aos recursos apresentados pelas empresas **ADMILSON DA SILVA ROSSETO PIRACICABA - EPP** e **SEKRON SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** e não acolhe a impugnação apresentada pela empresa **E-MAX SERVIÇOS DE GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA., DELIBERA** a presente Comissão pela **REVISÃO DA DECISÃO,** proferida no dia 25/08/11, **HABILITANDO** as empresas **ADMILSON DA SILVA ROSSETO PIRACICABA - EPP** e **SEKRON SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** Assim sendo, fica marcada para as **14:00** horas do dia **11/10/2011**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 - Proposta** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, **05 de outubro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 85/11
Prestação de serviços de limpeza pós-obra no prédio administrativo do Parque Tecnológico de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme especificações em anexo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como participante a empresa: **SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA** e **APROVÁ-LA.** Publique-se.

Piracicaba, **05 de outubro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 46.234/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de OLAIR MACHADO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 16, art. 28, incisos XII, XIV, XXXI, "c", XXXIII, L e LXXXVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, pois no caso em questão, as provas não são suficientes para o enquadramento em uma ação típica, antijurídica e culpável, devidamente prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba ou no Regimento Interno da Guarda Civil.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 107.919/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDERSON LUIS SILVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 107.920/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA CRISTINA CEZOTTO SEVERINO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, pois não restou comprovado o *animus* de abandonar o emprego por parte da servidora pública, Sra. MARIA CRISTINA CEZOTTO SEVERINO.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 80.724/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente ocorrido com o veículo oficial placas DMN 2506, conforme Boletim de Ocorrência nº 677/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há indícios de conduta culposa de nenhum servidor, tampouco, participação dos mesmos nos danos causados no veículo objeto deste processo de sindicância.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 80.747/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em arrombamento do Barracão 08 do Engenho Central, conforme Boletim de Ocorrência nº 1007/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do arrombamento retratado no Boletim de Ocorrência nº 1007/11 – 4º DP e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 103.455/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Controle de Zoonoses, conforme Boletim de Ocorrência nº 3454/2011 – Delegacia Seccional.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há como precisar quem foi o autor do furto objeto desta sindicância, nem mesmo há indícios de participação de servidores públicos municipais no furto em questão e nem mesmo eventual responsabilidade ou culpa dos mesmos.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 103.458/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de vale transporte ocorrido no CRAS Mário Dedini, conforme Boletim de Ocorrência nº 1036/2011 – 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 1.036/11 – 3º DP e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 38/2011 (Fornecimento parcelado de pó de café) em favor da empresa: L.A Bandeira & Cia Ltda-EPP, totalizando a importância de R$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais).

Piracicaba, 05 de outubro de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 074/11- De autoria do Vereador Laercio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a criação do Plano de Castração, visando o controle populacional dos animais abandonados no Município de Piracicaba.

Moções

Nº 126/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, de aplausos às escolas piracicabanas pela conquista do Selo "Escola Solidária", conferido pelo Instituto Faça Parte.

Nº 127/11 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Intermedici Piracicaba, pelos 20 anos de fundação.

Nº 128/11 - De autoria do vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, de aplausos ao conjunto Adonai, pelo lançamento do CD "Tempo de Amar"

Nº 129/11 - De autoria do vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, à Secretaria de Estado da Saúde e ao Departamento Regional de Saúde de Piracicaba, (com Pedido de retirada).

Nº 130/11 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Ex-Secretário de Habitação do Estado de São Paulo Sr. Lair Krähenbühl pelo lançamento do livro "Trajetória de um Profissional da Habitação".

Nº 131/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, de aplausos ao Cartório 5º Ofício Cível pela comemoração dos 20 anos de sua instalação nas dependências do Fórum de Piracicaba.

Nº 132/11 - De autoria do vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, à Secretaria de Estado da Saúde e ao Departamento Regional de Saúde de Piracicaba para que sejam disponibilizados maiores recursos para aquisição de equipamentos e mobiliares hospitalarios, para o Hospital Regional de Piracicaba.

Requerimentos

Nº 472/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre roubo na Regional do Semae, localizada no Bairro Paulicéia.

Nº 473/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, de Voto de Congratulações à Banda da Guarda Civil do Município de Piracicaba pela celebração de nove anos de formação.

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 183/11- De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Aristides Antonio Scarpari, via pública no Distrito de Ártemis, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 188/11- De autoria do Vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de Rosário Jordão, via pública do loteamento Residencial Altos do Taquaral, Bairro Pompéia, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 190/11 - De autoria do Vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 204/11 - De autoria do Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que denomina de Berto Fornazier, próprio Municipal no loteamento Jardim Nova Suiça.

Nº 226/11- De autoria do Vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de Geraldo Vieira dos Santos, via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município.

Nº 228/11 - De autoria do Executivo Municipal, que acresce dispositivo à Lei nº 6.443/09 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências", alterada pela de nº 7.069/11.

Nº 260/11 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que disciplina nomenclatura de próprios, unidades municipais, vias e logradouros públicos, revoga as leis Municipais nº 4962/99, 5739/06, 6074/07 e 6334/08, e dá outras providências, com:
Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.
Emenda 01 ao Substitutivo, do vereador José Ap. Longatto

TRIBUNA POPULAR
Tema – Festa Criança Especial 2011

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 044/2011
AUTORIA – José Antonio Fernandes Paiva
PARA – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região

1º ORADOR – ver. Carlos Alberto Cavalcante

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade**: Pregão Presencial n.º 40/2011**
Objeto: Aquisição de conjuntos de mesas com bancos acoplados para o refeitório.
Tipo : menor preço global.
Credenciamento : Dia 20/10/2011 das 13h00 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 20/10/2011 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 06 de outubro de 2011.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

IPASP

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4º BIMESTRE / 2.011

I. ENTE FEDERATIVO					
NOME	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29
ENDEREÇO	rua: Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233				
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome	BARJAS NEGRI				
Cargo	PREFEITO				
CPF	611.264.978-00	Telefone	3434-2868	Fac-símile	
e-mail	bnegri@piracicaba.sp.gov.br	Início da Gestão		jan/09	

II. UNIDADE GESTORA					
Nome	Inst. Prev. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba		CNPJ	51.327.724/0001-85	
Endereço	av: Dr. Paulo de Moraes, nº 266		CEP	13.400-620	
DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA					
Nome	ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA				
Cargo	PRESIDENTE				
CPF	196.985.738-28	Telefone	3433-9877	Fac-símile	3433-9877
e-mail	aepsilva@terra.com.br	Início da Gestão		fev/11	

Valores em R$ 1,00

III. ORIGEM DOS RECURSOS	jul/11	ago/11
1. Contribuição do ente relativa à remuneração dos servidores civis	R$ 1.618.784,98	R$ 1.536.693,45
2. Contribuição do ente relativa à remuneração dos militares		
3. Contribuição dos servidores civis ativos	R$ 809.378,17	R$ 811.101,21
4. Contribuição dos militares ativos		
5. Contribuição dos servidores civis inativos	R$ 14.609,32	R$ 14.904,33
6. Contribuição dos pensionistas civis	R$ 3.736,77	R$ 3.728,97
7. Contribuição dos militares da reserva ou reformados		
8. Contribuição dos pensionistas de militares		
9. Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS.	R$ 6.322,64	R$ 6.322,64
10. Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	R$ 39.853,50	R$ 40.427,92
11. Resultado das aplicações de recursos	R$ 78.787,41	R$ 472.641,92
12. Recebimentos oriundos da compensação financeira	R$ 2.373.654,54	R$ 4.159.855,40
13. Outras (Outras Receitas Correntes e Repasse Financeiro)	R$ 198.623,06	R$ 193.732,73
TOTAIS	**R$ 5.143.750,39**	**R$ 7.239.408,57**

IV. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	jul/11	ago/11
1. Proventos e pensões dos civis	R$ 3.057.685,45	R$ 3.101.067,50
2. Proventos e pensões dos militares		
3. Despesas administrativas (art. 17,§ 3º)	R$ 100.315,60	R$ 145.597,45
4. Despesas com aplicações de recursos (art. 17,§ 4º)		
5. Pagamentos decorrentes da compensação financeira		
6. Outras despesas (PRECATÓRIOS)	R$ 31.546,60	R$ 42.613,46
TOTAIS	**R$ 3.189.547,65**	**R$ 3.289.278,41**

V. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS NO PERÍODO (III - IV)	**R$ 1.954.202,74**	**R$ 3.950.130,16**
VI. SALDO FINANCEIRO DO RPPS (disponibilidade de caixa + aplicação)	R$ 24.072.176,73	R$ 28.175.156,18
VII. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS	R$ 11.801.790,11	R$ 11.754.067,84
VIII. REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ATIVOS	R$ -	R$ -
IX. BASES DE CÁLCULO	**R$ 1.618.784,98**	**R$ 1.536.693,45**
1. Do ente em relação aos servidores civis ativos	R$ 7.386.852,82	R$ 7.013.709,50
2. Do ente em relação aos militares ativos	R$ -	R$ -
3. Da contribuição dos servidores ativos	R$ 7.386.722,64	R$ 7.402.386,64
4. Da contribuição dos militares ativos	R$ -	R$ -
5. Da contribuição dos inativos civis	R$ 132.812,00	R$ 135.493,91
6. Da contribuição dos inativos militares	R$ -	R$ -
7. Da contribuição dos pensionistas civis	R$ 33.970,64	R$ 33.899,73
8. Da Contribuição dos pensionistas militares	R$ -	R$ -

X. QUANTITATIVO	1. Ativos	2. Inativos	3. Pensionistas
Civis	3.503	1.097	426
Militares	0	0	0

	jul/11		ago/11	
XI. ALÍQUOTAS DOS SERVIDORES CIVIS	Alíquota	Início da Vig.	Alíquota	Início da Vigência
1. Ente	22%	1/1/2009	22%	1/1/2009
2. Ativos	11%	1/1/2009	11%	1/1/2009
3. Inativos	11%	1/1/2009	11%	1/1/2009
4. Pensionistas	11%	1/1/2009	11%	1/1/2009

XIII. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				
Nome	ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA		CPF	196.985.738-28
Telefone	3433-9877	Fac - símile	3433-9877	
E-mail	aepsilva@terra.com.br			

XIV. OBSERVAÇÕES: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE AS FOLHAS DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. NO CAMPO 10 (CONTRIBUIÇÃO ARRECADADA DIRETAMENTE PELA UNIDADE GESTORA), ESTÃO LANÇADOS AS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS SERVIDORES A SERVIÇO DO IPASP E A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE S/ OS PROVENTOS E PENSÕES, CONFORME L.C. 219/08.

XV. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste demonstrativo representam os dados reais do regime próprio de previdência do ente identificado.

ANEXO I
ANEXO IV (PT/MPS/GM Nº 4.992/99)

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. ENTE FEDERAÇÃO					
Nome	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29
Endereço	rua:Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233	CEP	13.400.620		

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagto. de responsabilidade do Ente Federativo	jul/11	ago/11
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	R$ 7.358.113,55	R$ 6.984.970,23
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	R$ 163.895,82	R$ 166.506,82
Dos servidores Ativos civis	R$ 7.357.983,36	R$ 7.373.647,36
Dos inativos e pensionistas civis	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Contribuições Previdenciárias	**jul/11**	**ago/11**
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	R$ 1.618.784,98	R$ 1.536.693,45
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	R$ 36.057,08	R$ 36.631,50
Dos servidores Ativos civis	R$ 809.378,17	R$ 811.101,21
Dos servidores inativos e pensionistas civis	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	**jul/11**	**ago/11**
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	8.981,45	9.114,41
Dos servidores Ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora	**R$ 2.455.238,78**	**R$ 2.375.311,75**

5. Pag.de débitos de contr.parc.	Data do acordo	Nº da Parcela	jul/11	ago/11
Acordo de Parcelamento de Débito	-	-	R$ 0,00	R$ 0,00
Acordo de Parcelamento de Débito	-	-	R$ 0,00	R$ 0,00

6. Aportes de recursos (discriminar e especificar)	jul/11	ago/11
Repasse Financeiro	R$ 172.202,00	R$ 172.202,00
Outras Receitas	R$ 105.208,47	R$ 494.172,65
Compensação Financeira - INSS	R$ 2.373.654,54	R$ 4.159.855,40
Totais	**R$ 2.651.065,01**	**R$ 4.826.230,05**

7. Observação - No Campo 1 - Base de Cálculo, rubrica dos inativos e pensionistas, não consta valor na base de cálculo, pois a folha é paga pela unidade gestora, que é responsável pela retenção da folha de inativos e pensionistas, sendo repassado pelo ente apenas a parte patronal. Também por esse motivo, não consta no campo 2 - Contribuições Previdenciárias, valores na rubrica Dos servidores inativos e pensionistas civis.

8. Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo, os valores relativos às contribuições previdenciárias e que efetuou o pagamento direto dos benefícios de sua responsabilidade em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste. **R$ 4.830.550,53**

6. Representante Legal					
Nome	**BARJAS NEGRI**			CPF	611.264.978-00
Cargo	PREFEITO				
DDD	19	Telefone	3434-2868	Corrêo Eletrônico	bnegri@terra.com.br
Data		**Assinatura**			

II. UNIDADE GESTORA			
Nome	Inst. Perv. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba	CNPJ	51.327.724/0001-85
Endereço	av: Dr. Paulo de Moraes, nº 266		

	jul/11	ago/11
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	R$ 31.626,09	R$ 31.626,09
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados.	R$ 28.739,27	R$ 28.739,27
Dos inativos e pensionistas	R$ 166.782,64	R$ 169.393,64
2. Contribuições Previdenciárias retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	**jul/11**	**ago/11**
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	R$ 6.957,74	R$ 6.957,74
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados.	R$ 3.161,32	R$ 3.161,32
Dos inativos e pensionistas	R$ 18.346,09	R$ 18.633,30
Totais	**R$ 28.465,15**	**R$ 28.752,36**

3. Observação - NO CAMPO 01: Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados, está incluido na base de cálculo o valor referente a contribuição patronal da unidade gestora sobre inativos que pertenciam ao quadro de funcionários da mesma. NO CAMPO 02: Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados, está incluido o valor referente a contribuição patronal de inativos que pertenciam ao quadro de pessoal da Unidade Gestora. Dos Inativos e pensionistas, está incluido a contribuição de inativos que pertencem ao quadro do IPASP e a dos demais servidores do ENTE, retidas pela Unidade Gestora.

4. Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aos aportes, em conformidade com as informações do ente federativo acima, afetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados nesta.

5. Representante Legal					
Nome	**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**			CPF	196.985.738-28
Cargo	PRESIDENTE				
DDD	19	Telefone	3433-9877	Corrêo Eletrônico	
Data		**Assinatura**			

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 4 Outubro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003642/2011	GABINETE DO PREFEITO
003643/2011	DANIEL VICENTE DE SOUZA
003644/2011	REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIRA - ME
003645/2011	SEDEMA
003646/2011	JARDIM SANTA CLARA
003647/2011	JARDIM SANTA CLARA
003648/2011	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003649/2011	LUIZ CARLOS COBRA
003650/2011	ROSELI MARIA SPIRONELO
003651/2011	JOÃO CARLOS DOMINGUES DE MORAES
003652/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PARK CAMPESTRE
003653/2011	SEMOB

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000045/1998	000043/1998	ODEMAR GONCALVES DE CASTRO: “Arquivado”.
000799/1991	000775/1991	ASSESSORIA JURIDICA: “Arquivado”.
002303/2011	001553/2011	SETOR DE TRANSPORTES: “Arquivado”.
003490/2011	002286/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: “Deferido”.
003573/2011		ROSELI MARIA SPIRONELO: “Deferido”.
003612/2011	002353/2011	GABINETE DO PREFEITO: “Deferido”.
003631/2011	002366/2011	BANCO ALFA: “Deferido em Parte”.
003634/2011		4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE: “Concluído”. PIRACICABA
004255/2010	002761/2010	CRECHE BRANCA AZEVEDO: “Deferido”.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 07/2011 - CONTRATO N.º 68/2008
CONCORRÊNCIA N.º 02/2008 - PROCESSO N. º 98/2008

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

com supedâneo no art. 55, inc. III e art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e nos termos do Laudo n.º 016/2011, bem como parecer jurídico de fls., registram o apostilamento ao Contrato n.º 68/2008, firmado para a prestação de serviços de locação de sistemas aplicativos, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso, sem exclusividade, compreendendo instalação, suporte e manutenção técnicos, análise e migração de dados, testes e implantação definitiva, treinamento de pessoal e locação de equipamentos, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,12% (seis vírgula doze por cento), calculado com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de abril/10 a março/11, passando os valores dos serviços prestados a vigorarem a partir de 29 de junho de 2011 para:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA (sistemas)	VALOR MENSAL
01	Sistema de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria	R$ 4.419,60
02	Sistema de Folha de Pagamento	R$ 1.706,63
03	Sistema de Recursos Humanos	R$ 1.847,86
04	Sistema de Benefícios	R$ 812,11
05	Sistema de Ponto Eletrônico	R$ 865,09
06	Sistema de Saneamento Básico	R$ 10.078,57
07	Sistema de Atendimento ao Cidadão	R$ 6.385,17
08	Sistema de Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos	R$ 5.814,33
09	Sistema de Protocolo	R$ 1.627,77
10	Sistema de Patrimônio	R$ 1.784,31
11	Sistema de Frota	R$ 1.627,77

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA (equipamentos)	VALOR MENSAL
1	Terminal de Auto Atendimento – Totem	R$ 2.330,40
2	Conj. de Coletor de Dados e Entrega Simultâneas de Contas	R$ 27.540,90

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual corresponde a R$ 50.102,00 (cinqüenta mil e cento e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 2.841.317,56 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Para garantia da execução do contrato foi apresentada caução no valor de R$ 139.560,78 sob a forma de Seguro Garantia, Apólice n.º 10.008903, com vigência até 21/05/2012. Em razão do reajuste de preços, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar a complementação da caução, cuja importância total deverá perfazer o montante de R$ 142.065,87 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 5% do valor total do contrato, bem como a sua prorrogação, cujo termo final deverá ser 29 de junho de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo segue em três vias de igual teor e único efeito.
Assinatura: 23/09/2011.

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 149/2011 - PROCESSO N.º 2216/2011

Convocamos a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.884.672/0005-10, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33.600 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS) KG DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO LÍQUIDO E FORNECIMENTO EM SISTEMA DE COMODATO DE DOIS (02) TANQUES TIPO CONTAINERS DE 1.000 (MIL) LITROS CADA PARA ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 e 06 de outubro de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 03 de outubro de 2011.

Helen Takara
Assessora Administrativa

CONTRATO N.º 094/2011
PREGÃO N.º 145/2011 - PROCESSO N.º 2051/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALGON GEOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: serviços de sondagem e amostragem de solo, instalação, desenvolvimento e acabamento de poços de monitoramento na estação de tratamento de esgoto piracicamirim, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao cumprimento do contrato.
Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Preços unitários:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UN.*	*QUANT.*	*PREÇO UN.*	*PREÇO TOTAL*
1	Mobilização/Desmobilização de Equipe e equipamentos	Vb	1	R$ 750,00	R$ 750,00
2	Sondagem de solo – método Trado Oco Helicoidal (Hollow Stem Auger)	M	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
3	Amostragem contínua de solo direct push	M	30	R$ 20,00	R$ 600,00
4	Instalação de poços de monitoramento 2"	M	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
5	Acabamento de poços de monitoramento com câmara de calçada	Un	3	R$ 150,00	R$ 450,00
6	Desenvolvimento de poços de monitoramento	Un	1	R$ 200,00	R$ 200,00
7	Medição de VOC (Compostos orgânicos voláteis) e metano	Un	1	R$ 100,00	R$ 100,00
8	Perfil geológico construtivo das sondagens e poços de monitoramento	Un	1	R$ 500,00	R$ 500,00
9	Amostragem da água para realização das análises descritas	Un	1	R$ 600,00	R$ 600,00
10	Despesas com equipe técnica (refeições e pernoite)	Un	1	R$ 500,00	R$ 500,00

Dotação 42 – Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323180.1751200361.054 do exercício de 2011.
Empenho n.º 2128/2011.
Assinatura: 03/10/2011.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011- PROCESSO N.º 1751/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA CECAP, RESERVATÓRIO E BOOSTER PAU D'ALINHO E BOOSTER ALGODOAL, VISANDO INTEGRÁ-LOS AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, após diligência e análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edit al, delibera por a Comissão deliberou por CLASSIFICAR a proposta da empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA., pelo valor total de R$ 174.734,95 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), considerando que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado

A presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da deliberação na página oficial do semae na internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no diário oficial do município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 05 de outubro de 2011

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/002239
MODALIDADE: Pregão 2011/000150
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão de 5.000 (Cinco Mil) Exemplares da Revista do “Plano Diretor de Recursos Hídricos do Município de Piracicaba.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.° 15041. de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4°, do artigo 3°, da Lei Municip al n.° 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR
ART PRINTER GRÁFICOS LTDA.	1	10.700,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R$ 10.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de setembro de 2.011.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRAVIOS

EJETEC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, localizada na Rua Alexandre Herculano, 568, Vila Monteiro, Piracicaba/SP, IE 535.360.977.114, CNPJ 06.162.094/0001-81, declara para os devidos fins o extravio dos talões de Notas Fiscais Modelo 1 do número 0001 ao 0100, todos em branco.

LICENÇAS

Estilo Sombreadores Ltda – ME

Torna público que recebeu da **SEDEMA** – Secretária Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia, Instalação e Operação** N° 201 1 – 104720 para atividade de Fabricação de squadrias de metal, localizado à Rua Conchas, 426, Parque São Jorge, Piracicaba/SP.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br